

## **1. Do concurso cultural**

1.1 O Concurso Cultural denominado “Sua Música! Seu Clipe!” é realizado por alunos do curso de Cinema e Audiovisual da UNILA (Universidade Federal da Integração Latino-Americana), sediada em Foz do Iguaçu, Paraná, Brasil e tem por objetivo estimular a produção musical, descobrindo e premiando novos talentos artísticos.

1.1.1. O presente Concurso é direcionado às pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos (“Participantes”). Participantes menores de idade deverão ser representados e/ou assistidos por seus representantes e/ou assistentes legais para que possam participar do Concurso, sob pena de sua desclassificação.

1.1.2 O concurso cultural premiará a melhor música selecionada pelo júri com a produção e realização de um videoclipe a ser realizado na cidade de Foz do Iguaçu. Todas as informações do concurso em questão estarão disponíveis através do site [www.carloscezare.com/edital](http://www.carloscezare.com/edital) (“Site”). A página <https://www.facebook.com/SuaMusicaSeuClipe> centralizará todas as informações do concurso cultural, incluindo as link das inscrições, datas do concurso, atividades e o resultado final.

1.1.3 Todos aqueles que submeterem a sua música ORIGINAL (“Obrigatório”) para PODER participar do Festival declaram conhecer e aceitar o Regulamento do Concurso e os Termos de Uso do concurso que se encontram no presente edital.

### **1.1.4 . Das Categorias Musicais**

O “Sua Música! Seu Clipe!” comportará as seguintes categorias musicais no período de inscrição:

- a) Rock/Pop
- b) MPB
- c) Sertanejo
- d) Eletrônica
- e) Hip Hop

## **2. Da participação e do prazo**

2.1. Para participar do Concurso, os Participantes deverão enviar uma música de autoria própria na qual possua todos os direitos autorais através do formulário contido no seguinte link: <http://carloscezare.com/formulario-de-inscricao/>

2.2. Deverá curtir a página no Facebook: <https://www.facebook.com/SuaMusicaSeuClipe>

2.2. Podem participar quaisquer pessoas interessadas em inscrever a sua música para concorrer ao prêmio oferecido, desde que possuem todos direitos de autor da música enviada.

2.3. É vedada a participação de funcionários, colaboradores, sócios, acionistas da Proprietária da Marca ou das empresas patrocinadoras do concurso cultural, bem como

seus respectivos parentes até 2º grau, cônjuges e quaisquer pessoas envolvidas diretamente na execução do concurso cultural.

2.4. Este Concurso se inicia em 21/09/2014 e termina em 12/10/2014. Desta forma, qualquer tentativa de participação que ocorra fora deste período será inválida e desconsiderada.

2.5 O tamanho máximo de envio da música é de 15 MB e pode estar nos formatos de MP3 ou WAVE e da fot é de no máximo 5mb.

2.6. Ao acessar o site do <http://carloscezare.com/formulario-de-inscricao/>

o Participante deverá:

- a) preencher o cadastro com todos os dados do projeto musical a ser inscrito no concurso cultural, definindo a categoria musical estabelecida (Rock/Pop, MPB, Sertanejo, Eletrônica ou Hip Hop);
- b) preencher o cadastro com todos os dados pessoais solicitados;
- d) ler e concordar com o Regulamento do Concurso em vigência, o termo de Cessão de Direitos Autorais e a Autorização de Uso de Imagem e som de voz;
- e) seguindo as instruções da página de inscrição, anexar materiais (músicas, fotos, etc.) em formato digital;
- f) clicar em “ENVIAR” para efetivar sua participação no “Sua Música! Seu Clipe”.

2.7. Ao finalizar sua inscrição no concurso cultural, o Participante receberá a confirmação do procedimento efetuado em até dois dias úteis.

### **3. Da seleção e do prêmio**

3.1. Por meio de uma Comissão Julgadora, será selecionado a melhor música a partir dos seguintes critérios: letra, melodia, ritmo, harmonia.

3.1.1. O Participante reconhece que as decisões de seleção serão feitas conforme exclusivo critério da referida Comissão Julgadora, não cabendo contra esta quaisquer impugnações ou recursos.

3.1.1. O processo interno de seleção funcionará em duas etapas, supondo que a música possua todas as condições presentes nos termos deste edital:

- a) A primeira será avaliada apenas a “letra” da música, pelo Diretor de Fotografia ou um dos realizadores do concurso Cultural que selecionará os que obtiverem a nota mínima estipulada pela comissão organizadora;
- b) A segunda etapa constará de profissionais capacitados da área de música, técnicos ou docentes para avaliar os selecionados nos seguintes critérios: Melodia, Ritmo e Harmonia. Esses músicos profissionais definirão o vencedor.

Obs. Caso ocorra empate na nota dada pelos músicos profissionais, a escolha será definida pelo Diretor de Fotografia ou realizador do “Sua Música! Seu Clipe!”.

3.2. Para os fins deste Concurso, serão diretamente desclassificadas as músicas que:

- (i) possuam conteúdo de cunho erótico, pornográfico, obsceno, difamatório ou calunioso ou que façam apologia ao crime, uso de drogas, consumo de bebidas alcoólicas ou de produtos fumígenos, violência física ou moral;
- (ii) promovam ou incitem o preconceito (inclusive de origem, raça, sexo, cor, orientação sexual e idade) ou qualquer forma de discriminação, bem como o ódio ou atividades ilegais;
- (iii) que infrinjam quaisquer dispositivos legais ou direitos de quaisquer das empresas que façam parte do Concurso Cultural, de qualquer Participante e/ou de qualquer terceiro, inclusive de direitos de propriedade intelectual, de sigilo e de personalidade;
- (iv) que possuam informações incorretas, inverídicas, sigilosas ou confidenciais de terceiros e/ou que reproduzam direitos de personalidade, imagem, obras intelectuais e/ou bens de propriedade intelectual de terceiros, sem a devida autorização;
- (v) não atendam as especificações técnicas e/ou quaisquer outras disposições deste regulamento;
- (vi) houver a verificação de fraude, tentativa de fraude ou abuso.

3.3. Os Participantes que tiverem a sua música selecionada pela Comissão Julgadora do do concurso cultural "Sua música! Seu Clipe!", com base nos critérios de seleção indicados no item 3.1. receberão como prêmio a produção e realização de um vídeo clipe musical na cidade de Foz do Iguaçu.

3.3.1 Será premiado apenas uma música, na forma indicada abaixo:

(i) Os Participantes que publicarem sua música no período de 21/09/2014 a 12/10/2014, concorrerão a produção e realização de um clipe musical a ser realizado entre os dias 07/11/2014 ao dia 14/11/2014. OBS.( é obrigatório pelo menos que o vocalista esteja presente no dias das gravações, o caso omissos será decidido pela Direção).

(ii) O(s) participante(s) vencedor ou vencedores se responsabilizam pelos custos de traslado e viagem para a cidade de Foz Do iguaçu na data selecionada.

3.3.2 Os Participantes reconhecem que o Prêmio se constitui estritamente do que fora descrito no item 3.3. supra, sendo certo que quaisquer despesas extra contraídas pelos Participantes serão suportadas exclusivamente por eles, incluindo sem restrição, aquelas eventualmente havidas com alimentação, hospedagem, traslado, exceto se disposto de outra forma no presente Regulamento.

(i) A produção caso contactada poderá fornecer um local para hospedagem dos músicos que vierem pra realização do produto audiovisual.

3.3.3 Os Participantes vencedores serão contactados em seus respectivos e-mails para que enviem um e-mail para o endereço informado pelo Concurso Cultural fornecendo seus dados pessoais necessários definidos pela comissão organizadora com a finalidade de identificar os Participantes vencedores.

3.3.4 O Participante se responsabiliza pela precisão e veracidade dos dados informados e reconhece que a inconsistência destes poderá implicar na sua desclassificação.

3.3.5 Os Participantes do Concurso serão informados dos resultados, nas datas 19/10/2014 na <https://www.facebook.com/SuaMusicaSeuClipe> com a divulgação do nome dos Participantes vencedores ou nome da banda ou grupo, sem a obrigatoriedade de publicar a música vencedora.

3.4. O Participante vencedor deverá entrar contato com a comissão organizadora, e conceder todos os documentos definidos pela comissão organizadora. Permitindo o início da produção, roteiro e cronograma da realização do videoclipe de maneira irrevogável, aceitando as obrigações por ele assumidas no âmbito deste Concurso e se comprometendo a viajar para as gravações no dia 07/11/2014 até o dia 15/11/2014.

3.4.1 O Concurso Cultural em questão não se responsabiliza pela não entrega do Prêmio nos casos em que: (i) o Participante informar de forma indevida os seus dados; (ii) houver motivos de força maior ou caso fortuito que impeçam a entrega do Prêmio; (iii) diante do não comparecimento do Participante para retirada do Prêmio no local indicado no item 3.4 ou da recusa de recebimento feita pelo próprio Participante.

3.5. Não caberá ao Participante contemplado transferir seu Prêmio a terceiros, trocar seu Prêmio por qualquer outro, nem tampouco convertê-lo em dinheiro, título ou direito.

3.6. A responsabilidade do Concurso se encerra no momento da entrega do Prêmio, que será a publicação do videoclipe no youtube em um canal ainda a ser definido, no dia 12 de dezembro de 2014 e poderá ser prorrogado caso haja interesse da comissão organizadora.

3.7. Caso o Participante vencedor do Concurso seja desclassificado devido à inobservância das regras estabelecidas neste regulamento, será contemplado o Participante imediatamente subsequente e assim por diante, em ordem crescente, não ultrapassando o total de 10 bandas ou grupos, salvo caso seja definido pela comissão organizadora.

#### **4. Propriedade Intelectual, Direitos de Personalidade e Direitos de Imagem**

4.1. Ao participar do presente Concurso enviando sua respectiva música, o Participante declara ter ciência e autorizar que o Concurso Cultural “Sua Música, Seu Clipe” realize a utilização (i) da música enviada pelo Participante; (ii) de todos e quaisquer direitos intelectuais patrimoniais (inclusive autorais e conexos) relativos a respectiva música; e (iii) de seus direitos de personalidade (em conjunto denominados “Direitos”), na página do concurso e no site mencionados acima, com a finalidade de divulgar os Participantes vencedor do Concurso e a respectiva música selecionada, como também aceitar as logomarcas dos apoiadores e patrocinadores quando necessário.

4.2. O Participante declara estar ciente de que a música e/ou os Direitos por ele divulgados poderão ser acessados e visualizados por quaisquer terceiros que acessarem a página do canal do youtube e/ou receberem o link para compartilhamento nas Redes Sociais do produto finalizado.

4.3. O concurso “Sua música, Seu clipe”, e os seus realizadores eximem-se de toda e qualquer responsabilidade decorrente do uso indevido por terceiros da música e/ou dos Direitos.

4.4. O Concurso Cultural reserva-se o direito de, a seu exclusivo critério e sem qualquer ônus, não usar a música e/ou os Direitos.

4.5. O Participante, com relação a sua música, declara que: (i) é o único autor e titular exclusivo de todos e quaisquer direitos intelectuais patrimoniais (inclusive autorais e conexos) sobre a música por ele divulgada e obteve, a suas expensas e por escrito, termos de cessão e/ou de autorização para uso dos direitos intelectuais patrimoniais (inclusive autorais e conexos) e de personalidade de todas as pessoas que tiveram suas criações intelectuais, direitos de personalidade, marcas, sinais distintivos ou outros direitos incluídos na música, na proporção e extensão de suas respectivas criações e participações; (ii) manterá os documentos referidos no item 4.5 (i) em seus arquivos por todo o prazo prescricional previsto na legislação para defesa dos direitos de propriedade intelectual e de personalidade, fornecendo suas cópias ao Concurso “Sua música! Seu Clipe!” sempre que solicitado.

4.6. Os Participantes são integralmente responsáveis por todos e quaisquer danos diretos ou indiretos causados ao “Sua Música, Seu Clipe” ou a terceiros, em razão da divulgação da música, videoclipe e/ou dos Direitos pelos Participantes, do uso da foto e/ou dos Direitos pelo Concurso Cultural na forma aqui prevista, bem como da violação de quaisquer disposições deste regulamento, e de quaisquer direitos, inclusive de propriedade intelectual e de personalidade.

4.7. Possui quaisquer outros direitos que possam impedir a execução ou veiculação comercial ou não comercial da música e dos demais materiais enviados.

4.8. Ao inscrever a sua música no concurso cultural, o Concorrente cede a comissão organizadora, gratuitamente e pelo período de 5 (cinco) anos, prorrogáveis automaticamente por igual período, todos os direitos para sua veiculação não comercial, comercial e difusão cultural, no Brasil e no exterior, nas seguintes modalidades:

- a) Veiculação ou exibição em programas jornalísticos em qualquer tipo de mídia, na íntegra ou em parte, para a divulgação do concurso cultural.
- b) Veiculação, exibição ou divulgação em centros culturais, museus, escolas e demais estabelecimentos culturais sem fins lucrativos.
- c) Para a confecção de catálogos do Concurso em DVD - ou formatos que venham a substituí-lo - para divulgação e difusão cultural sem fins lucrativos.
- d) Para promoção no Site do concurso e em sites de parceiros do Festival.
- e) Para promoção do concurso em TVs ou outras mídias que tenham acordo de parceria para a promoção do concurso.

4.9 Concorrente que receber o Prêmio de Aquisição de um patrocinador autoriza esse patrocinador a realizar veiculações não-comerciais de seu conteúdo em qualquer mídia e formato pelo período de 12 (doze) meses, em caráter não-comercial, sem qualquer remuneração adicional além do prêmio recebido. .

4.9.1 Ao inscrever a sua música(s) no concurso, o Concorrente também cede à Comissão organizadora, pelo período de 5 (cinco) anos, prorrogáveis automaticamente por igual período, os direitos de comercialização e/ou distribuição desses Conteúdos, no Brasil e no exterior, em toda e qualquer modalidade de utilização e meios existentes ou que venham a ser criados, tais como, mas não limitado a rádio, TV, TV a cabo, CD, DVD, Vídeo on Demand (VOD), IPTV, monitores indoor (em aeroportos, aviões, trens,

ônibus, metrô etc.).

4.9.2 O Concorrente não receberá nenhuma remuneração pela reprodução de seu(s) Conteúdo(s) na Internet e no Site do concurso.

4.9.3.No caso de comercialização do(s) Conteúdo(s) nos demais meios que não sejam a Internet, o Concorrente terá direito a 50% do valor líquido das receitas recebidas pelo concurso. Por valor líquido, entende-se o valor bruto descontado de todas as despesas necessárias para a viabilização da comercialização (custos administrativos, impostos, agenciamento, cópia e codificação, autorizações e acordos de distribuição com outras empresas). Estes custos serão especificados em relatório de prestação de contas. A prestação de contas será realizada somente se o valor a ser recebido pelo Concorrente superar a quantia de R\$ 1000,00 (mil reais).

4.9.4. O Concurso utilizará seus melhores esforços para comercializar o(s) Conteúdo(s) do Concorrente, podendo inclusive nomear outras empresas que possam viabilizar a distribuição e comercialização dos Conteúdos, dentro e fora do Brasil.

4.9.5 O Concorrente poderá solicitar a retirada de seu Conteúdo do site do concurso ou optar por não comercializá-lo. Nesse caso, o Festival avaliará a solicitação do autor, mas continuará a ter direitos sobre a comercialização e/ou distribuição do Conteúdo pelo prazo de 24 meses.

## **5.Condições Gerais**

5.1. O ato de participar do Concurso implica conhecimento e concordância, por parte do Participante ou de seu representante ou assistente legal, da íntegra das disposições contidas neste regulamento, não podendo o Participante abster-se do seu conhecimento.

5.2. O “Sua Música! Seu Clipe!” se reserva ao direito de alterar a forma e natureza do regulamento conforme julgar apropriado, divulgando eventual alteração aos Participantes, por meio do site [...]

5.3. Não poderão participar do Concurso Cultural os sócios e/ou alunos do curso de Cinema e Audiovisual, nem sócios e/ou funcionários de empresas que lhe prestem serviços e/ou seus respectivos parentes colaterais ou em linha reta até o 2º (segundo) grau, incluindo-se os seus cônjuges.

5.4. Os Participantes reconhecem que o “Sua Musica, Seu Clipe” não se responsabilizará por quaisquer falhas, impossibilidades técnicas e/ou indisponibilidades do sistema que eventualmente possam ocorrer no período de sua participação.

5.5. Toda e qualquer situação não prevista neste regulamento, bem como eventuais casos omissos, serão decididos, exclusivamente, pelo Comissão do Concurso em questão.

5.6. Quaisquer dúvidas sobre o Concurso, sobre as condições para participação no mesmo e/ou sobre o teor do regulamento serão resolvidas pelo Concurso Cultural, por meio do e-mail [suamusica@carloscezare.com](mailto:suamusica@carloscezare.com)